



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 41/05, DE 14 DE MARÇO DE 2005.**

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei n.º 1.127, de 2 de julho de 2004 ( Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto um crédito de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**SUPLEMENTAÇÃO**

07.01 - 04.122.04.2.009 - 4.4.90.61.00 - 110 <i>Aquisição de Imóveis</i>	.....	350.000,00
07.01 - 15.451.04.1.007 - 4.4.90.51.06 - 115 <i>Ampliação da Rede de Iluminação Pública</i>	.....	270.000,00
08.02 - 15.452.04.2.011 - 3.3.90.36.00 - 145 <i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</i>	.....	20.000,00
11.01 - 12.122.04.2.014 - 3.1.90.94.00 - 191 <i>Indenizações e Restituições Trabalhistas</i>	.....	15.000,00
11.05 - 12.365.04.2.018 - 3.3.50.43.00 - 236 <i>Subvenções Sociais</i>	.....	200.000,00
14.01 - 08.244.18.2.024 - 3.3.90.36.00 - 311 <i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</i>	.....	35.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>890.000,00</b>

**Art. 2º.** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto parte, com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação orçamentária no montante de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) e, parte, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com recursos a que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de excesso de arrecadação, originado pela transferência de recursos financeiros recebidos à título de doação para elaboração, implementação, execução e fiscalização do Programa KIDSMART, desenvolvido pela Organização Mundial para a Educação Pré-Escolar – OMEP, a saber:



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

## REDUÇÃO:

07.01 - 04.122.04.2.009 - 4.4.90.51.02 - 108 Construção do Portal dos Bairros e de Caraguá	.....	100.000,00
07.01 - 06.181.08.1.002 - 4.4.90.51.03 - 111 Construção do Distrito Policial	.....	100.000,00
07.01 - 08.244.04.1.003 - 4.4.90.51.04 - 112 Construção de Centros de Convivência	.....	290.000,00
07.01 - 08.244.04.2.024 - 4.4.90.61.01 - 113 Aquisição de Imóveis	.....	50.000,00
07.01 - 23.695.04.1.008 - 4.4.90.51.12 - 121 Ancoradouros e Embarcações	.....	150.000,00
Excesso de arrecadação		200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>890.000,00</b>

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 14 de março de 2005.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR  
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 14/04/05  
NO JORNAL LOCAL EXPRESSÃO  
Caraguatatuba - Ed. 604

Caraguatatuba, 14 de março de 2005.

Ao  
Gabinete do Prefeito

Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

07.01 - 04.122.04.2.009 - 4.4.90.61.00 - 110		
Aquisição de Imóveis	.....	350.000,00
07.01 - 15.451.04.1.007 - 4.4.90.51.06 - 115		
Ampliação da Rede de Iluminação Pública	.....	270.000,00
08.02 - 15.452.04.2.011 - 3.3.90.36.00 - 145		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	.....	20.000,00
11.01 - 12.122.04.2.014 - 3.1.90.94.00 - 191		
Indenizações e Restituições Trabalhistas	.....	15.000,00
11.05 - 12.365.04.2.018 - 3.3.50.43.00 - 236		
Subvenções Sociais	.....	200.000,00
14.01 - 08.244.18.2.024 - 3.3.90.36.00 - 311		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	.....	35.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>890.000,00</b>

A suplementação acima será coberta com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

07.01 - 04.122.04.2.009 - 4.4.90.51.02 - 108		
Construção do Portal dos Bairros e de Caraguá	.....	100.000,00
07.01 - 06.181.08.1.002 - 4.4.90.51.03 - 111		
Construção do Distrito Policial	.....	100.000,00
07.01 - 08.244.04.1.003 - 4.4.90.51.04 - 112		
Construção de Centros de Convivência	.....	290.000,00
07.01 - 08.244.04.2.024 - 4.4.90.61.01 - 113		
Aquisição de Imóveis	.....	50.000,00
07.01 - 23.695.04.1.008 - 4.4.90.51.12 - 121		
Ancoradouros e Embarcações	.....	150.000,00

A suplementação da conta 236 está sendo efetuada com recursos de convênio firmado com a ORGANIZAÇÃO MUNDIAL PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - OMEP, previsto na cláusula primeira e seu parágrafo único.

	.....	200.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>890.000,00</b>

  
 José Everaldo do Vale  
 Ordenador de Despesas

